MENSAGEM Nº 035/2022

Imbituba, 04 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Elísio Sgrott
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e texto substitutivo ao PL 5.456/2022 que Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2022, e dá outras providências.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 5.456/2022.

Anexo à Mensagem nº 035, de 04 de maio de 2022.

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2022 e abre Crédito Especial para o Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Plano Plurianual – PPA 2022-2025 (Lei 5.225 de 16/07/2021):

ORGÃO	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
UNIDADE	**04.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
PROGRAMA	**4**	**Gestão Fazendária**
AÇÃO	**2.005**	**Manutenção da SEFAZ**
MODALIDADE		**4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.3086**

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à inclusão da modalidade abaixo discriminada na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 (Lei nº 5.246 de 07/10/2021):

ORGÃO	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
UNIDADE	**04.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
PROGRAMA	**4**	**Gestão Fazendária**
AÇÃO	**2.005**	**Manutenção da SEFAZ**
MODALIDADE		**4.4.50.00.00.00.00.00.00.03.3086**

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento LOA 2022 (Lei nº 5.257, de 24/11/2021), conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA **Secretaria Municipal Da Fazenda**		
Manutenção da SEFAZ **4.123.0004-2.005**		
4.4.50.00.00.00.00.00.0.3.3086 (0211)	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	R$ 100.000,00

Art. 4º O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2021, das fontes de recursos abaixo relacionadas:

Fonte de Recurso	Descrição	Valor
01.3086	Estado - Emenda Impositiva Genérica	R$ 100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 04 de maio de 2022.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito